

GUIA COMPLETO PARA

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

**Receita Saúde &
Livro-Caixa / Carnê-Leão**

Emissão de Recibos | Gestão Financeira | Obrigações Fiscais



GUIA COMPLETO PARA

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Receita Saúde
&
Livro Caixa / Carnê-Leão

Emissão de Recibos | Gestão Financeira | Obrigações Fiscais
Medicos | Dentistas | Psicólogos | Fisioterapeutas | Fonoaudiólogos |
Nutricionistas

AVISO IMPORTANTE

Este ebook tem caráter exclusivamente informativo e educacional.

As informações aqui contidas são baseadas na legislação vigente e nas orientações da Receita Federal do Brasil. Para situações específicas, recomenda-se consultar um contador ou advogado tributarista.

A legislação tributária pode ser alterada a qualquer momento.



1. INTRODUÇÃO

Se você é profissional autônomo da área da saúde — médico, dentista, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista ou qualquer outro especialista que atende pacientes de forma particular —, este guia foi criado especialmente para você.

A gestão fiscal e financeira pode parecer complexa, mas entender dois instrumentos fundamentais — o Receita Saúde e o Livro Caixa/Carnê-Leão — fará toda a diferença na regularidade do seu exercício profissional e na redução legal da sua carga tributária.

1.1 O que você vai aprender neste guia

- Como emitir recibos pelo sistema Receita Saúde (NRPS) de forma correta
- O que é o Carnê-Leão e quem está obrigado a recolhê-lo
- Como preencher o Livro Caixa e quais despesas podem ser deduzidas
- Prazos, multas e consequências do não recolhimento
- Dicas práticas para organizar sua vida financeira e fiscal

1.2 Por que isso importa para você

Profissionais de saúde que atendem de forma particular recebem rendimentos de pessoas físicas. Esses rendimentos são tributáveis e devem ser declarados ao Fisco. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em:

ATENÇÃO: Consequências do Descumprimento

- Multas de 75% a 150% sobre o imposto não recolhido- Juros SELIC sobre o valor devido- Inscrição em dívida ativa da União- Problemas na declaração anual do IRPF- Impossibilidade de emitir certidões negativas de débitos

2. RECEITA SAUDE (NRPS) – NOTA DE SERVIÇO

O QUE É O RECEITA SAÚDE?

O Receita Saude (oficialmente chamado de Nota de Receita de Profissional de Saúde – NRPS) é um sistema da Receita Federal do Brasil que permite aos profissionais de saúde emitirem recibos eletrônicos pelos serviços prestados. Ele substitui os antigos recibos em papel e funciona como comprovante oficial para o paciente deduzir as despesas médicas no Imposto de Renda.

2.1 Quem deve usar o Receita Saúde

O sistema Receita Saúde e destinado a profissionais de saúde que:

- Atuam como autônomos (pessoa física)
- Prestam serviços diretamente a clientes (pessoas físicas)
- Recebem honorários sem vínculo empregatício

Profissionais que se enquadram:

Profissão	CBO	Obrigatório NRPS?
Médico (todas especialidades)	2251	Sim
Dentista / Cirurgião-Dentista	2232	Sim
Psicólogo	2515	Sim
Fisioterapeuta	2236	Sim
Fonoaudiólogo	2237	Sim
Nutricionista	2235	Sim
Terapeuta Ocupacional	2238	Sim
Enfermeiro	2235-10	Sim
Médico Veterinário (atend. humano)	2252	Consultar

2.2 Vantagens do Receita Saúde

- Facilita a dedução das despesas médicas pelo paciente no IRPF
- Elimina a necessidade de recibos em papel
- Integra automaticamente com o sistema de pré-preenchimento da Receita Federal
- Serve como comprovante legal e fiscal
- Acesso ao histórico de recibos emitidos a qualquer momento
- Gratuito — sem custo para o profissional

2.3 Como acessar o sistema Receita Saúde

Passo 1 — Acesso via Gov.br

1. Acesse o portal: <https://www.gov.br/receitafederal>
2. Clique em 'Serviços' e busque por 'Receita Saúde' ou 'NRPS'
3. Realize o login com sua conta Gov.br (nível prata ou ouro)

DICA: Nível de conta Gov.br

Para usar o Receita Saúde, você precisa de uma conta Gov.br com nível PRATA ou OURO. Se você ainda não tem, acesse gov.br/contagovbr e siga as instruções para validar sua identidade com reconhecimento facial pelo aplicativo ou pelo banco de dados do INSS.

Passo 2 — Cadastro do profissional

4. Após o login, acesse 'Receita Saúde' no painel
5. Preencha seus dados profissionais: nome completo, CPF, número do registro no conselho de classe (CRM, CRO, CRP, etc.)
6. Informe sua especialidade e dados de contato
7. Confirme o cadastro

2.4 Como emitir um recibo pelo Receita Saúde

Dados necessários para emissão

Antes de emitir o recibo, tenha em mãos as seguintes informações:

Informação	Descrição	Obrigatório?
CPF do paciente	Número do CPF (somente números)	Sim
Nome do paciente	Nome completo conforme cadastro da RFB	Sim
Data do atendimento	Data em que o serviço foi prestado	Sim
Tipo de serviço	Ex: Consulta, Sessão, Procedimento	Sim
Valor cobrado	Valor total em reais	Sim
Forma de pagamento	Dinheiro, pix, cartão, etc.	Sim
CPF do dependente	Se o atendimento for para dependente	Não (quando aplicável)

Passo a passo da emissão

8. Acesse o sistema Receita Saúde com sua conta Gov.br
9. Clique em 'Emitir Novo Recibo'
10. Informe o CPF do paciente — o sistema preencherá automaticamente o nome caso esteja cadastrado na Receita Federal
11. Selecione se o atendimento foi para o titular ou para um dependente
12. Informe a data do atendimento
13. Selecione o tipo de serviço prestado
14. Informe o valor cobrado
15. Selecione a forma de pagamento
16. Revise todas as informações e clique em 'Emitir'
17. O sistema gerar o recibo com número único — salve e envie ao paciente

2.5 Tipos de serviços no Receita Saúde

O sistema oferece diversas categorias de serviço. As principais são:

- Consulta médica
- Sessão psicológica / psicoterapia
- Consulta odontológica
- Procedimento cirúrgico
- Exame ou diagnóstico
- Sessão de fisioterapia
- Sessão de fonoaudiologia
- Atendimento nutricional
- Internação
- Outros serviços de saúde

2.6 Cancelamento e correção de recibos

CANCELAMENTO DE RECIBO

Recibos emitidos incorretamente podem ser cancelados dentro do mesmo mês de competição. Após o fechamento do mês, não é mais possível cancelar — apenas retificar via declaração. Para cancelar: acesse 'Meus Recibos' > selecione o recibo > clique em 'Cancelar' > informe o motivo.

2.7 Perguntas frequentes — Receita Saúde

Sou obrigado a emitir recibo pelo Receita Saúde?

Não há uma obrigatoriedade legal específica de usar o Receita Saúde, mas é fortemente recomendado. O sistema facilita a vida do paciente (que pode deduzir as despesas) e do profissional (que tem registro eletrônico dos atendimentos). Em algumas regiões, conselhos de classe já recomendam formalmente o uso.

A Receita Saúde substitui a nota fiscal?

Depende. Para profissionais autônomos (pessoa física) que prestam serviços a pessoas físicas, o NRPS cumpre o papel de comprovante fiscal. Para serviços prestados a pessoas jurídicas (planos de saúde, clínicas), pode ser necessária nota fiscal de serviço municipal (NFS-e). Consulte seu contador.

3. CARNÊ-LEÃO — DARF MENSAL DE QUEM TRABALHA POR CONTA PRÓPRIA

O QUE É O CARNÊ-LEÃO?

O Carnê-Leão é o recolhimento mensal obrigatório do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para quem recebe rendimentos de outras pessoas físicas ou do exterior, sem que haja retenção na fonte pelo pagador. E o mecanismo pelo qual o profissional autônomo 'paga o IR mensal' ao invés de esperar só o ajuste anual.

3.1 Quem está obrigado ao Carnê-Leão

Você está obrigado a recolher o Carnê-Leão se:

- Recebe de pessoas físicas por serviços prestados (honorários de consultas, sessões, etc.)
- Recebe do exterior (qualquer natureza)
- Recebe aluguéis de pessoas físicas superiores ao limite de isenção
- Recebe de mais de uma fonte pagadora pessoa jurídica, mas a segunda não fez a retenção

ATENÇÃO: Limite de Isenção 2025

São isentos do Carnê-Leão os profissionais cujo total de rendimentos mensais de pessoas físicas não ultrapasse R\$2.428,80 (tabela progressiva 2025). Se ultrapassar, aplica-se a alíquota sobre o excedente.

3.2 Tabela Progressiva Mensal — 2025

O imposto é calculado com base na tabela progressiva mensal vigente:

Base de Cálculo Mensal (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
Até R\$ 2.428,80	Isento	-
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 182,16
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 394,16
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 675,49
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 908,73

EXEMPLO PRÁTICO DE CÁLCULO

Psicóloga recebeu R\$ 6.000,00 em consultas de clientes (pessoas físicas) em janeiro de 2025, sem dependentes. Base de cálculo = R\$ 6.000,00 Alíquota: 27,5% (faixa acima de R\$ 4.664,68) Imposto = (R\$ 6.000,00 x 27,5%) - R\$ 908,73
Imposto = R\$ 1.650,00 - R\$ 908,73 Imposto a recolher = R\$ 741,27

3.3 Deduções permitidas na base de cálculo do Carnê-Leão

Antes de aplicar a tabela progressiva, você pode deduzir alguns valores da base de cálculo:

3.3.1 Dependentes

Por cada dependente declarado, deduz-se R\$235,56 por mês (2025). Exemplos de dependentes:

- Cônjuge ou companheiro(a)
- Filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estudante universitário
- Pais, avós e bisavós se a renda for até R\$ 2.428,80/mês
- Menor de 21 anos sob guarda judicial

3.3.2 Previdência oficial e privada

- Contribuição ao INSS (como contribuinte individual) — valor total pago no mês
- Contribuição a previdência privada PGBL — até 12% da renda bruta anual (apenas no ajuste anual)

3.3.3 Livro Caixa (despesas do exercício da profissão)

Profissionais autônomos podem deduzir as despesas necessárias para o exercício de sua atividade, escrituradas no Livro Caixa. Veremos isso em detalhes na próxima seção.

3.4 Como acessar o programa Carnê-Leão Web

A Receita Federal disponibiliza o Carnê-Leão via sistema web (sem necessidade de instalar programa):

18. Acesse: <https://www.gov.br/receitafederal>
19. Va em 'Meu Imposto de Renda' > 'Acessar Carnê-Leão Web'
20. Faça login com sua conta Gov.br
21. Selecione o ano-exercício
22. Lance os rendimentos recebidos no mês
23. O sistema calcula automaticamente o imposto
24. Gere o DARF e realize o pagamento

3.5 Prazos e pagamento

PRAZO DE RECOLHIMENTO

O Carnê-Leão deve ser recolhido até o último dia útil do mês seguinte ao recebimento. Exemplo: Rendimentos recebidos em janeiro devem ser pagos até o último dia útil de fevereiro. O DARF (código 0190) pode ser pago em bancos, internet banking, aplicativos bancários ou Pix (via QR Code do DARF).

3.6 Multas e juros por atraso

Situação	Penalidade
DARF pago em atraso	Multa de 0,33% ao dia (max. 20%) + juros SELIC
Não declaração no IRPF anual	Multa de 1% ao mês sobre o IR devido (min. R\$ 165,74)
Omissão de rendimentos	Multa de 75% sobre o imposto não declarado
Fraude ou sonegação	Multa de 150% sobre o imposto, além de sanções penais

4. LIVRO CAIXA — COMO REDUZIR LEGALMENTE SEU IMPOSTO

O QUE É O LIVRO CAIXA?

O Livro Caixa é um registro contábil simplificado onde o profissional autônomo escritura (anota) todas as receitas recebidas e as despesas pagas no exercício de sua atividade profissional. As despesas escrituradas no Livro Caixa podem ser deduzidas da base de cálculo do Carnê-Leão e do IRPF anual, reduzindo legalmente o imposto a pagar.

4.1 Quem pode usar o Livro Caixa

Qualquer profissional autônomo que obtenha rendimentos do trabalho não assalariado pode utilizar o Livro Caixa. Para os profissionais de saúde, o uso é especialmente vantajoso pois as despesas com a manutenção do consultório, equipamentos e insumos podem ser significativas.

ATENÇÃO: Condição para uso do Livro Caixa

Para deduzir despesas pelo Livro Caixa, o profissional não pode utilizar simultaneamente o desconto simplificado (20% do rendimento tributável — limite de R\$16.754,34). É necessário optar por uma das modalidades: deduções legais (Livro Caixa) ou desconto simplificado. Geralmente o Livro Caixa é mais vantajoso para quem tem muitas despesas.

4.2 Despesas dedutíveis no Livro Caixa

4.2.1 Aluguel do consultório

O valor pago de aluguel para uso do consultório ou sala de atendimento é integralmente dedutível, desde que o imóvel seja usado exclusivamente para fins profissionais.

USO MISTO — CONSULTÓRIO EM CASA

Se o consultório estiver em casa, somente a proporção correspondente ao espaço profissional pode ser deduzida. Ex: casa de 100m², consultório de 20m² = 20% do aluguel dedutível como despesa profissional.

4.2.2 Remuneração de auxiliares e assistentes

Salários, férias, 13º salário, FGTS e encargos sociais de funcionários contratados para auxiliar na atividade são dedutíveis. Exemplos:

- Secretária/recepcionista
- Auxiliar de limpeza (do consultório)
- Auxiliar de dentista / instrumentador

OBRIGAÇÃO TRABALHISTA

Se você tem funcionários, mesmo que seja apenas uma secretária, você deve estar inscrito como empregador e recolher corretamente o FGTS, INSS patronal e demais obrigações. A dedução no Livro Caixa só é válida se os pagamentos foram devidamente realizados com os encargos.

4.2.3 Materiais de consumo e insumos

- Materiais descartáveis (luvas, máscaras, seringas, agulhas, algodão, etc.)
- Medicamentos e insumos utilizados nos atendimentos
- Material de escritório (papel, canetas, formulários, etc.)
- Materiais de limpeza e higienização do consultório
- Materiais dentários (resinas, anestésicos, etc.) — para dentistas

4.2.4 Despesas com energia elétrica, água e telefone

Proporcional ao uso profissional. Se o consultório é separado da residência, pode deduzir 100%. Se for em casa, reduz apenas a proporção correspondente ao espaço profissional.

4.2.5 Equipamentos e instrumentos – depreciação

Equipamentos utilizados exclusivamente na atividade profissional podem ser depreciados. A Receita Federal estabelece taxas anuais de depreciação:

Bem	Taxa de Depreciação Anual	Vida Útil
Equipamentos médicos/odontológicos	10%	10 anos
Computadores e periféricos	20%	5 anos
Mobiliário e instalações	10%	10 anos
Aparelhos de ar condicionado	10%	10 anos
Automóvel (uso profissional)	20%	5 anos

4.2.6 Cursos, congressos e educação continuada

Despesas com atualização e formação profissional são dedutíveis quando diretamente relacionadas à sua área de atuação:

- Inscrição em congressos e simpósios da especialidade
- Cursos de atualização e pos-graduação profissional
- Assinatura de publicações científicas e profissionais
- Mensalidade de conselhos de classe (CRM, CRO, CRP, etc.)

4.2.7 Outras despesas dedutíveis

- Serviços de contabilidade
- Despesas com publicidade profissional (site, cartões, etc.)
- Seguros do consultório e dos equipamentos
- Manutenção e conserto de equipamentos
- Serviços de limpeza e conservação do consultório

4.3 Despesas NÃO dedutíveis

DESPESAS QUE NÃO PODEM SER LANÇADAS NO LIVRO CAIXA

- Despesas pessoais e familiares (alimentação, vestuário pessoal, lazer)- Aquisição de bens (o bem em si não é dedutível, apenas a depreciação)- Multas de trânsito e penalidades- Contribuição ao INSS (esta tem campo próprio na declaração)- Plano de saúde próprio e da família (campo próprio na declaração)- Despesas de viagem de natureza pessoal- Pagamentos sem comprovação documental

4.4 Como escriturar o Livro Caixa

Formato do Livro Caixa

O Livro Caixa pode ser mantido em planilha eletrônica, software contábil ou no próprio programa do IRPF. O importante é que contenha:

Campo	Descrição
Data	Data do recebimento ou pagamento
Descrição/Histórico	Identificação do serviço ou despesa
Receitas	Valor recebido de honorários
Despesas	Valor pago de despesa profissional
Saldo	Diferença acumulada (Receitas - Despesas)
Documento	Número do recibo, nota fiscal ou comprovante

Exemplo prático de escrituração – Janeiro/2025

Data	Histórico	Receitas	Despesas	Saldo
02/01	Consulta - paciente Ana Lima	R\$ 350,00	-	R\$ 350,00
05/01	Consulta - paciente Pedro Costa	R\$ 350,00	-	R\$ 700,00
07/01	Aluguel consultorio - janeiro	-	R\$ 1.200,00	-R\$ 500,00
10/01	Consulta - paciente Maria Souza	R\$ 350,00	-	-R\$ 150,00
15/01	Material descartável - NF 1234	-	R\$ 180,00	-R\$ 330,00
20/01	Salário secretaria + encargos	-	R\$ 1.800,00	-R\$ 2.130,00
28/01	Consultas diversas (8 sessões)	R\$ 2.800,00	-	R\$ 670,00
31/01	TOTAL DO MÊS	R\$ 3.850,00	R\$ 3.180,00	R\$ 670,00

CÁLCULO DO CARNÊ-LEÃO COM LIVRO CAIXA

Rendimento bruto de pessoas físicas em janeiro: R\$ 3.850,00
 Despesas do Livro Caixa: R\$ 3.180,00
 Base de cálculo = R\$ 3.850,00 - R\$ 3.180,00 = R\$ 670,00
 Como a base (R\$ 670,00) é inferior ao limite de isenção (R\$ 2.428,80), NÃO há imposto a recolher em janeiro. Sem o Livro Caixa, o imposto será calculado sobre R\$ 3.850,00 = alíquota de 22,5%.

4.5 Documentação obrigatória

Para cada despesa lançada no Livro Caixa, você DEVE guardar o comprovante correspondente:

- Notas fiscais de fornecedores
- Recibos de aluguel assinados pelo locador
- Comprovantes de pagamento de salários (contracheques assinados)
- Comprovantes de pagamento de encargos (FGTS, GPS do INSS)
- Boletos pagos de cursos e congressos
- Extratos bancários confirmando os pagamentos

PRAZO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS

Guarde todos os comprovantes por, no mínimo, 5 anos após o envio da declaração anual do IRPF. A Receita Federal pode solicitar esses documentos em caso de malha fina ou fiscalização.

5. DECLARAÇÃO ANUAL DO IRPF — CONSOLIDANDO TUDO

Ao final de cada ano, todas as informações do Carnê-Leão, Livro Caixa e Receita Saúde se encontram na Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF). Veja como preencher corretamente.

5.1 Onde informar os rendimentos de autônomo

Na declaração do IRPF, os rendimentos de profissional autônomo devem ser lançados em:

- Ficha 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de PF/Exterior' — para recebimentos de pessoas físicas
- Ficha 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ' — para recebimentos de clínicas, hospitais, planos de saúde (como PJ)

5.2 Como lançar o Livro Caixa na declaração

25. Na ficha 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de PF', clique em 'Novo'
26. Informe o CPF do pagador (se recebeu de vários pacientes, pode usar código genérico ou lançar um a um)
27. Informe o valor total recebido no ano
28. No campo 'Livro Caixa', informe o total das despesas dedutíveis do ano
29. O sistema calcula automaticamente a base de cálculo

5.3 Outras deduções no IRPF anual

Dedução	Limite 2025	Observação
Dependentes	R\$ 2.275,08/dependente /ano	Sem limite de quantidade
Instrução (educação)	R\$ 3.561,50/pessoa	Próprio + dependentes
Saúde (médico, dentista, plano)	Sem limite	Exige comprovação
Previdência oficial (INSS)	Sem limite	Valor efetivamente recolhido
Previdência privada PGBL	12% da renda tributável	Somente PGBL
Pensão alimentícia judicial	Sem limite	Deve ter sentença judicial

5.4 Cronograma IRPF 2025

Obrigaçã	Prazo
Entrega da DIRPF 2025 (ano-base 2024)	Até 30 de maio de 2025
Última parcela do imposto (se parcelado)	Até dezembro de 2025
Recolhimento do Carnê-Leão (mensal)	Último dia útil do mês seguinte
Retificação de declaração	Até 5 anos após o envio original

6. ROTINA MENSAL RECOMENDADA

Organizar-se mensalmente é fundamental para evitar problemas no fim do ano. Aqui está um checklist prático:

Semana 1 — Organização dos recebimentos

- Reunir todos os recibos/comprovantes de pagamentos recebidos no mês anterior
- Conferir os recibos emitidos pelo Receita Saúde
- Separar os recebimentos de PF (carnê-leão) dos de PJ (retenção na fonte)
- Atualizar a planilha do Livro Caixa com as receitas

Semana 2 — Organização das despesas

- Reunir todas as notas fiscais e comprovantes de despesas do mês anterior
- Classificar as despesas: dedutíveis x pessoais
- Lançar as despesas dedutíveis no Livro Caixa
- Conferir os pagamentos de salários e encargos de funcionários

Semana 3 — Cálculo e pagamento do Carnê-Leão

- Acessar o sistema Carnê-Leão Web
- Lançar as receitas de PF do mês anterior
- Informar as deduções (dependentes, INSS, Livro Caixa)
- Verificar o valor do DARF calculado
- Pagar o DARF (código 0190) até o último dia útil do mes

Semana 4 — Revisão e arquivo

- Arquivar todos os comprovantes de despesas em pasta organizada (física ou digital)
- Guardar o comprovante de pagamento do DARF
- Revisar o saldo do Livro Caixa
- Conferir se todos os recibos do Receita Saúde foram emitidos corretamente.

DICA DE ORGANIZAÇÃO DIGITAL

Crie pastas no computador ou no drive (Google Drive, OneDrive) com a estrutura: ANO > MÊS > Subpastas: Receitas, Despesas, DARF pago, Recibos emitidos. Fotografe as notas fiscais imediatamente após recebê-las para evitar perdas. Apps como CamScanner facilitam muito esse processo.

7. QUADRO COMPARATIVO: AUTÔNOMO X MEI OU PESSOA JURÍDICA

Muitos profissionais de saúde ficam em dúvida sobre qual regime tributário adotar. Veja um resumo das principais opções:

Critério	Autônomo (PF)	MEI	Simples Nacional (PJ)
Faturamento max.	Sem limite	R\$ 81.000/ano	Até R\$ 4,8 mi/ano
Tributos	IRPF + INSS PJ	DAS fixo mensal	DAS sobre faturamento
Pode emitir NF?	Recibo NRPS /	Sim (NFS-e)	Sim
Livro Caixa	Sim dedutível —	Não se aplica	Não se aplica
INSS mínimo	20% sobre pró-labore	Fixo ~R\$ 75/mês	Patronal separado
Ideal para	Faturamento alto com muitas despesas	Faturamento até R\$ 81k, poucas despesas	Clínicas e sociedades

IMPORTANTE: Médicos e Dentistas não podem ser MEI

Atividades regulamentadas por conselho de classe (medicina, odontologia, psicologia, etc.) são vedadas ao MEI. O MEI é uma opção apenas para atividades específicas listadas pela Resolução do CGSN. Consulte sempre um contador para escolher o melhor regime.

8. DICAS FINAIS E BOAS PRÁTICAS

8.1 Separe as contas

Abra uma conta bancária exclusiva para receber honorários profissionais. Isso facilita enormemente o controle financeiro, o cálculo do Carnê-Leão e a comprovação de receitas em caso de fiscalização. Muitos bancos digitais oferecem contas para autônomos sem taxas.

8.2 Use tecnologia a seu favor

- Receita Saude: emita todos os recibos no sistema oficial
- Carnê-Leão Web: use o sistema oficial da Receita Federal
- Planilhas ou apps: mantenha o Livro Caixa atualizado mensalmente
- Google Drive ou iCloud: faça backup digital de todos os documentos

8.3 Tenha um contador de confiança

Mesmo que você faça sua própria gestão, ter um contador parceiro para revisar a declaração anual e tirar dúvidas pontuais é um investimento que pode evitar multas e problemas com o Fisco. Calcule se os honorários do contador são menores do que as eventuais multas e o estresse de lidar com a Receita Federal sem apoio.

8.4 Fique atento às mudanças de legislação

A legislação tributária brasileira é dinâmica. Fique atento a:

- Atualizações na tabela progressiva do IRPF
- Mudanças nas regras do Simples Nacional e MEI
- Novas obrigações acessórias para profissionais de saúde
- Atualizações no sistema Receita Saúde

8.5 Nunca omita rendimentos

AVISO CRITICO: MALHA FINA

A Receita Federal cruza informações da Receita Saúde, das operadoras de cartão de crédito, das plataformas de pagamento (Por, Mercado Pago, etc.) e dos planos de saúde. Omitir rendimentos hoje é muito mais arriscado do que era há alguns anos. A probabilidade de cair em malha fina aumenta significativamente quando há inconsistências entre o que você declarou e o que as fontes informaram à Receita Federal.

9. GLOSSÁRIO DE TERMOS

Termo	Significado
Autônomo	Profissional que trabalha por conta própria, sem vínculo empregatício
Base de cálculo	Valor sobre o qual se aplica a alíquota do imposto, após as deduções
Carnê-Leão	Recolhimento mensal obrigatório do IRPF para autônomos
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais – guia de pagamento de tributos federais
DIRPF	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – declaração anual obrigatória
INSS PJ	Contribuição previdenciária do contribuinte individual (autônomo) – 20% sobre o salário de contribuição
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
Livro Caixa	Registro contábil das receitas e despesas profissionais do autônomo
Malha fina	Processo de verificação da Receita Federal de inconsistências nas declarações
NRPS	Nota de Receita de Profissional de Saúde – sistema Receita Saúde
Receita bruta	Total de honorários recebidos antes das deduções
Retenção na fonte	Imposto descontado diretamente pelo pagador (PJ) e repassado à Receita Federal
Tabela progressiva	Tabela com faixas de renda e alíquotas crescentes do IRPF

PSICÓLOGO

**AUTÔNOMO(CPF)?
OU PJ (CNPJ)?**



10. RECURSOS E LINKS ÚTEIS

Recurso	Descrição	Acesso
Receita Saude (NRPS)	Emissão de recibos eletrônicos	gov.br > Receita Federal > Receita Saude
Carnê-Leão Web	Cálculo e emissão do DARF mensal	gov.br > Meu Imposto de Renda
e-CAC	Centro de Atendimento Virtual da RF	cav.receita.fazenda.gov.br
Programa IRPF	Declaração anual	rfb.gov.br > Declaracoes e Demonstrativos
Consulta CNPJ/CPF	Verificação de situação fiscal	receita.fazenda.gov.br
Gov.br	Portal de serviços do governo	gov.br

Contatos da Receita Federal

- Central de Atendimento: 146 (de segunda a sexta, das 8h às 20h)
- Chat online: disponível no e-CAC
- Atendimento presencial: nas unidades da Receita Federal de sua cidade



11. CONCLUSÃO

Ao longo deste guia, você aprendeu os fundamentos do sistema Receita Saúde para emissão de recibos eletrônicos e as regras do Carnê-Leão e Livro Caixa para o correto cumprimento de suas obrigações tributárias como profissional autônomo da saúde.

Os principais pontos que você deve lembrar:

- Emita sempre o recibo pelo Receita Saude — e simples, gratuito e beneficia voce e seu paciente
- Recolha o Carnê-Leão mensalmente até o último dia útil do mês seguinte
- Mantenha o Livro Caixa atualizado com todas as despesas profissionais e seus comprovantes
- Guarde os documentos por pelo menos 5 anos
- Declare corretamente todos os rendimentos na DIRPF anual
- Busque um contador para situações mais complexas

MENSAGEM FINAL

A regularidade fiscal não é apenas uma obrigação legal — e também um ato de cuidado com sua carreira e tranquilidade financeira. Profissionais organizados dormem melhor, trabalham com mais foco e constroem um legado profissional sólido. Voce ja da o melhor de si pelos seus pacientes. Cuide também de sua vida financeira com a mesma dedicação.

Edição 2025 — Todos os direitos reservados

As informações deste guia são baseadas na legislação vigente até a data de publicação.

